



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000798/2013-17

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO LOCATÁRIO E O SENHOR **ANTÔNIO CORDEIRO FILHO**, COMO **LOCADOR** DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASAI DE SÃO LUÍS/MA.

PROCESSO Nº 25046.000798/2013-17

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA, entidade federal vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0106-52, com sede na Rua 05 de janeiro, 166 – Jordôa, São Luís - MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital, **Sr. ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, nomeado pela Portaria nº 921, do Ministério da Saúde, de 22 de abril de 2020, publicado no D.O.U. de 24 de abril de 2020, do Secretário da SESAI, doravante denominado, "**LOCATÁRIO**", e de outro lado o **Sr. ANTÔNIO CORDEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 001.405.113-34, portador do RG nº 032744382007-5, expedido pela SSP-MA, na qualidade de proprietário de imóvel objeto desse contrato, doravante denominado "**LOCADOR**", neste ato representado por seu legítimo Procurador, o **Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 00270685484 e do CPF: 044.496.813-04, residente na cidade de São Luís/MA, firmam este Termo Aditivo de locação do imóvel para funcionamento da CASAI DE SÃO LUÍS/MA/DSEI-MA/SESAI/MS, conforme processo nº 25046.000798/2013-17, e acordo com os dispositivos contidos na Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Combinado com o Código Civil Brasileiro, aos quais as partes se sujeitam no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, acordam em celebrar este Termo Aditivo, com a finalidade de alterar a cláusula **QUARTA - DA VIGÊNCIA** - e cláusula **QUINTA - DO PREÇO** - do Contrato nº 29/2014, com fulcro no artigo 51, da Lei 8.245/91 e artigo 57, da Lei 8.666/93, cujas alterações expressam-se abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência constante na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, e reduzir o valor do pacto, **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, do CONTRATO Nº 29/2014/DSEI/MA/ANTONIO CORDEIRO FILHO - Locação do imóvel onde funciona a CASAI DE SÃO LUÍS/MA, com observância no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **13 de novembro de 2022 até 12 de novembro de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Por acordo efetuado entre as partes, o valor do pacto foi **REDUZIDO** em **10,20% (dez vírgula vinte por cento)** para **R\$ 9.999,47** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês, e **R\$ 119.993,64** (cento e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) por ano, valor que vigorará de **13 de novembro de 2022 até 12 de novembro de 2023.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

PTRES: 10.423.5022.20YP.0001

Fonte da Despesa: 6153000000

Natureza de Despesa: 339.036

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E, por estarem justo e contratado, assinam as partes, eletronicamente, este Termo Aditivo, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Costa Conceição, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 31/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0029915366 e o código CRC 05A12BE7.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br